



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Rod. Washington Luís, Km 235 – Caixa Postal 676

Fone: (016) 3351-8108

Fax: (016) 3351-9618

CEP: 13565-905 – São Carlos – SP – Brasil

e-mail: cog@ufscar.br

ProGrad

Pró-Reitoria
de Graduação

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
CONSELHO DE GRADUAÇÃO**

Resolução CoG nº 074, de 12 de dezembro de 2016

Dispõe sobre a Reformulação Curricular do Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Filosofia da Universidade Federal de São Carlos.

O Conselho de Graduação da Universidade Federal de São Carlos, no exercício das atribuições legais e estatutárias que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral da UFSCar, reunido em 12 de dezembro de 2016 para sua 66ª Reunião Ordinária, após análise dos pareceres emitidos pelos pareceristas e relato da pedagoga da Divisão de Desenvolvimento Pedagógico (DiDPed),

R E S O L V E

Artigo 1º - Aprovar a Reformulação Curricular do Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Filosofia condicionada às modificações apresentadas a seguir.

§ 1º - Inclusão da disciplina “Filosofia Medieval” na matriz curricular, com o caráter obrigatório;

§ 2º - Inclusão no Projeto Pedagógico do Curso da regulamentação do Estágio Supervisionado Obrigatório;

§ 3º - Alteração no regulamento do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), da inclusão obrigatória de um professor, com formação na área de Educação, como membro da banca de arguição;

§ 4º - Inclusão no Projeto Pedagógico do Curso, no item “Descrição da Matriz Curricular”, a justificativa do acréscimo de 02 créditos práticos nas disciplinas ofertadas pelo Departamento de Filosofia e Metodologia da Ciência (DFMC);

§ 5º - Inclusão do tópico “Pesquisa no Ensino de Filosofia” nas ementas das disciplinas de Trabalho de Conclusão de Curso 1, 2, 3 e 4.

Artigo 2º - Caberá a Coordenação do Curso implementar as disposições contidas nos parágrafos 1º ao 5º do Artigo 1º até o dia 12/01/2017.

Artigo 3º - Caberá a DiDPed fazer o acompanhamento, junto à coordenação do curso, das modificações solicitadas.

São Carlos, 12 de dezembro de 2016.

Prof. Dr. Ademir Donizeti Caldeira
Presidente do Conselho de Graduação



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Rod. Washington Luís, Km 235 – Caixa Postal 676

Fone: (016) 3351-8108

Fax: (016) 3351-9618

CEP: 13565-905 – São Carlos – SP – Brasil

e-mail: prograd@ufscar.br

ProGrad

Pró-Reitoria
de Graduação

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
CONSELHO DE GRADUAÇÃO**

Resolução CoG nº 075, de 12 de dezembro de 2016

Dispõe sobre a Reformulação Curricular do Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Filosofia da Universidade Federal de São Carlos.

O Conselho de Graduação da Universidade Federal de São Carlos, no exercício das atribuições legais e estatutárias que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral da UFSCar, reunido em 12 de dezembro de 2016 para sua 66ª Reunião Ordinária, após análise dos pareceres emitidos pelos pareceristas e relato da pedagoga da Divisão de Desenvolvimento Pedagógica (DiDPed),

R E S O L V E

Artigo 1º - Aprovar a proposta de Reformulação Curricular do Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Filosofia, condicionada às seguintes modificações.

§ 1º - Inclusão da disciplina Filosofia Medieval, na matriz curricular, com o caráter obrigatório;

§ 2º - Inclusão de uma descrição de como está contemplada no Projeto Pedagógico do Curso a História da Filosofia no Brasil.

Artigo 2º - Caberá a Coordenação do Curso implementar as disposições contidas nos parágrafos 1º e 2º do Artigo 1º até o dia 12/01/2017.

Artigo 3º - Caberá a DiDPed fazer o acompanhamento junto à coordenação do curso das modificações solicitadas.

São Carlos, 12 de dezembro de 2016.

Prof. Dr. Ademir Donizeti Caldeira
Presidente do Conselho de Graduação



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Rod. Washington Luís, Km 235 – Caixa Postal 676

Fone: (016) 3351-8108

Fax: (016) 3351-9618

CEP: 13565-905 – São Carlos – SP – Brasil

e-mail: cog@ufscar.br

ProGrad

Pró-Reitoria
de Graduação

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
CONSELHO DE GRADUAÇÃO**

Resolução CoG nº. 076, de 12 de dezembro de 2016

Dispõe sobre a Reformulação da Ficha de Caracterização da Disciplina Educação e Sociedade (17054-2).

O Conselho de Graduação da Universidade Federal de São Carlos, no exercício das atribuições legais e estatutárias que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral da UFSCar, reunido em 12 de dezembro de 2016 para sua 66ª Reunião Ordinária e;

- **considerando** a Resolução CNE/CP nº 02 , de 1º de julho de 2015, que define as “Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação inicial em nível superior (cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura) e para a formação continuada”.

- **considerando** o ofício nº 102/2016/DEd de 07 de dezembro de 2016.

R E S O L V E

Artigo. 1º - Aprovar as alterações na ementa e no objetivo da disciplina Educação e Sociedade (17054-2) do departamento de Educação.

Artigo. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

São Carlos, 12 de dezembro de 2016.

Prof. Dr. Ademir Donizeti Caldeira
Presidente do Conselho de Graduação



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Rod. Washington Luís, Km 235 – Caixa Postal 676

Fone: (016) 3351-8108

Fax: (016) 3351-9618

CEP: 13565-905 – São Carlos – SP – Brasil

e-mail: cog@ufscar.br

ProGrad

Pró-Reitoria
de Graduação

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS CONSELHO DE GRADUAÇÃO

Resolução CoG nº. 077, de 12 de dezembro de 2016

Dispõe sobre a Reformulação da Ficha de Caracterização da Disciplina Estrutura e Funcionamento da Educação Básica (17101-8).

O Conselho de Graduação da Universidade Federal de São Carlos, no exercício das atribuições legais e estatutárias que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral da UFSCar, reunido em 12 de dezembro de 2016 para sua 66ª Reunião Ordinária e;

- **considerando** a Resolução CNE/CP nº 02, de 1º de julho de 2015, que define as “Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação inicial em nível superior (cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura) e para a formação continuada”.

- **considerando** o ofício nº 101/2016/DEd de 07 de dezembro de 2016.

RESOLVE

Artigo 1º - Aprovar as alterações na ementa, no objetivo e na denominação da disciplina Estrutura e Funcionamento da Educação Básica (17101-8), do Departamento de Educação.

§ 1º - A denominação da disciplina passará a ser “Política, Organização e Gestão da/na Educação Básica (17101-8)”.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

São Carlos, 12 de dezembro de 2016.

Prof. Dr. Ademir Donizeti Caldeira
Presidente do Conselho de Graduação



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Rod. Washington Luís, Km 235 – Caixa Postal 676

Fone: (016) 3351-8108

Fax: (016) 3351-9618

CEP: 13565-905 – São Carlos – SP – Brasil

e-mail: cog@ufscar.br

ProGrad

**Pró-Reitoria
de Graduação**

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
CONSELHO DE GRADUAÇÃO

Resolução CoG nº 078, de 12 de dezembro de 2016

Dispõe sobre o Calendário Acadêmico de 2017 dos cursos de graduação na modalidade a distância.

O Conselho de Graduação da Universidade Federal de São Carlos, no exercício das atribuições legais e estatutárias que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral da UFSCar, reunido em 12 de dezembro de 2016 para sua 66ª Reunião Ordinária,

R E S O L V E

Artigo 1º - Aprovar o Calendário Acadêmico dos cursos de graduação na modalidade a distância (EaD) da Universidade Federal de São Carlos.

São Carlos, 12 de dezembro de 2016.

Prof. Dr. Ademir Donizeti Caldeira
Presidente do Conselho de Graduação



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Rod. Washington Luís, Km 235 – Caixa Postal 676

Fone: (016) 3351-8108

Fax: (016) 3351-9618

CEP: 13565-905 – São Carlos – SP – Brasil

e-mail: cog@ufscar.br

ProGrad
Pró-Reitoria
de Graduação

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
CONSELHO DE GRADUAÇÃO

Resolução CoG nº. 079, de 12 de dezembro de 2016

Dispõe sobre o Calendário Administrativo dos cursos de graduação da UFSCar para o ano de 2017.

O Conselho de Graduação da Universidade Federal de São Carlos, no exercício das atribuições legais e estatutárias que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral da UFSCar, reunido em 12 de dezembro de 2016 para sua 66ª Reunião Ordinária.

R E S O L V E

Artigo 1º - Aprovar o Calendário Administrativo de 2017 dos cursos de graduação da Universidade Federal de São Carlos.

São Carlos, 12 de dezembro de 2016.

Prof. Dr. Ademir Donizeti Caldeira
Presidente do Conselho de Graduação



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Rod. Washington Luís, Km 235 – Caixa Postal 676
Fone: (016) 3351-8108
Fax: (016) 3351-9618
CEP: 13565-905 – São Carlos – SP – Brasil
e-mail: cog@ufscar.br

ProGrad
Pró-Reitoria
de Graduação

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
CONSELHO DE GRADUAÇÃO**

Resolução CoG nº. 080, de 12 de dezembro de 2016

Dispõe sobre o período de reposição de aulas no *campus* Lagoa do Sino em virtude da greve estudantil.

O Conselho de Graduação da Universidade Federal de São Carlos, no exercício das atribuições legais e estatutárias que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral da UFSCar, reunido em 12 de dezembro de 2016 para sua 66ª Reunião Ordinária,

- **considerando** o ofício nº 194/GD/CCN/2016 de 12/12/2016;

R E S O L V E

Artigo 1º - Aprovar a reposição de aula no *campus* Lagoa do Sino, com início no dia 09 de janeiro de 2017 e término no dia 18 de fevereiro de 2017.

Artigo. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

São Carlos, 12 de dezembro de 2016.

Prof. Dr. Ademir Donizeti Caldeira
Presidente do Conselho de Graduação